



### SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE

**Inclusão** ( ) **Recadastramento** ( ) **Alteração** ( ): Endereço ( ) Valor Pago ( ) Unid. Exerc. ( ) Dias/mês ( ) **Possui**

**Taxa de Ocupação:** ( ) Sim ( ) Não

Servidor: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Unid. de Exercício: \_\_\_\_\_ Prof. Efetivo ( ) Prof. Subst. ( ) Téc. Adm. ( )

Nome do cônjuge, se possuir: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone/Ramal Trabalho: \_\_\_\_\_ Fone Residência: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

#### TRANSPORTE UTILIZADO

Nome da Empresa	Ida	Volta	Linha Utilizada	*Valor Pago

\* Optar pelo valor menos oneroso.

<b>TOTAL DE DIAS POR MÊS EM QUE UTILIZA O TRANSPORTE INFORMADO ACIMA:</b>	
---	--

#### CIÊNCIA DO SERVIDOR

Estou ciente de minha participação na despesa conforme previsto na **M.P. nº 2.165-36/2001**, regulamentada pela **ON/SRH/MP nº 04/2011** e, consciente de que o pedido e o uso indevidos do Auxílio Transporte constituem falta grave nos termos do **inciso VIII, Art. 132 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990**, sem prejuízo da ação penal cabível.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

\_\_\_\_\_  
Assinatura Chefia Imediata

#### OBSERVAÇÕES:

I - Anexar uma cópia do comprovante de residência em seu nome, **atualizado**, podendo ser conta de água, luz, gás, telefone fixo, ou contrato de locação. O endereço do comprovante deverá ser o mesmo constante da última Declaração de IRPF entregue na Receita Federal do Brasil, caso contrário, apresentar justificativa. Não será pago ou será suspenso o pagamento de auxílio transporte, caso o documento não atenda para efeito de comprovar a residência do servidor.

II - Orientação Normativa nº 4, de 11/04/11 do MPOG/SRH, é vedado o pagamento de auxílio-transporte no deslocamento residência/trabalho/residência feito através de transporte regular rodoviário seletivo ou especial, de acordo com a previsão da MP nº 2165-36, de 2001. Entende-se por transporte coletivo o ônibus tipo urbano, o trem, o metrô, e os transportes marítimos, fluviais e lacustres, desde que revestidos das características de transporte coletivo de passageiros e devidamente regulamentados pelas autoridades competentes.

III - Na hipótese de não existir ônibus coletivo para o percurso e o servidor obrigar-se a utilizar ônibus seletivo, deverá apresentar até o dia 10 de cada mês os bilhetes de passagens, estando sujeito a descontos dos dias não apresentados.

#### OS CAMPOS ABAIXO SÃO DE PREENCHIMENTO DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PAGAMENTO

VALOR TOTAL IDA E VOLTA	TOTAL DE DIAS POR MÊS	VALOR TOTAL GASTO	VALOR RECEBIDO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO  
SEÇÃO DE CONTROLE DE PAGAMENTOS



## DECLARAÇÃO

Tendo em vista a minha solicitação da concessão do auxílio transporte estabelecido pela Medida Provisória nº. 2.165-36, de 23 de agosto de 2001, declaro estar ciente do disposto no artigo 6º, § 1º da medida provisória em comento, que assim diz:- “Presumir-se-ão verdadeiras as informações constantes da declaração de que trata este artigo, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal.”

Declaro ainda, estar ciente do preconizado no artigo 116, dos deveres do servidor e artigo 117, das proibições, ambos da Lei nº. 8.112, de 1990.

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

MATRICULA SIAPE: \_\_\_\_\_

UNIDADE DE LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

Em, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

---

Assinatura do Servidor